



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 133/2021

2 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO JOSÉ BURGEL**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 120/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de *anulação*, da fonte de recursos ordinários - exercício.

Considerando o ofício nº 027/2021-ADCM de 01 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal, (copia anexa), que autoriza a anulação de dotação orçamentária do orçamento do Legislativo Municipal, solicitamos o crédito adicional suplementar conforme detalhado no presente projeto de lei.

A referida suplementação será para cobrir despesas com repasse financeiro através de Termo de Fomento a ser firmado com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis e será utilizado para ampliar e reformar a sede da entidade, conforme Plano de Trabalho, anexo integrante do Termo de Fomento.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 02/12/2021 Hora: 16:15
Espécie: IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa nº 129, de 30 de novembro de 2021 Projeto de Lei nº 118/2021; Mensagem Legislativa nº 134, de 02 de dezembro de 2021 Projeto de Lei nº 121/2021;



PROJETO DE LEI Nº 120/2021

2 de dezembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0013.20105	Manutenção e Encargos do FMAS	
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL	
001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.20000	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3190000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício	R\$ 150.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.



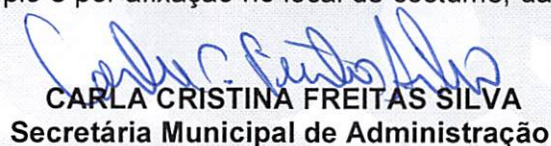
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de dezembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

Ofício n.º 027/2021-ADCM

Campo Novo do Parecis, 01 de dezembro de 2021.

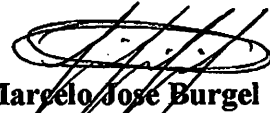
Objeto: Disponibilidade de dotação orçamentária.

Exmo. Senhor,

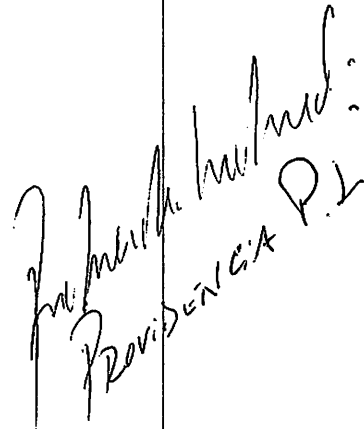
Através deste venho informar a Vossa Excelência, que a dotação a seguir, poderá ser reduzida parcialmente do orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devido não utilização no exercício de 2021, e ser remanejadas no orçamento geral do município conforme a necessidade. Se efetivada a redução orçamentária, solicitamos que o valor seja reduzido no repasse do duodécimo do mês de dezembro de 2021.

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.0000.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 150.000,00

Atenciosamente,


Ver. Marcelo José Burgel
Presidente

Exmo. Sr.
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal de
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT


Cleide Soares de Medeiros
Chefe de Gabinete Governo Municipal
Port. n.º 546/2021
02/12/2021.